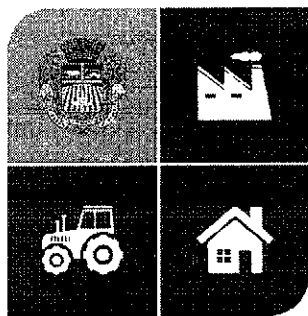




MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 34/2026

Processo Licitatório nº 67/2026

Edital nº 43/2026

À SAGA MEDIÇÃO S/A

Prezados Senhores,

Recebemos o pedido de esclarecimento protocolado, referente ao Lote 4 – Item 4.6 (hidrômetro com vazão 2" flangeado), e agradecemos o interesse em participar do certame.

Após análise técnica criteriosa, informamos o seguinte abaixo.

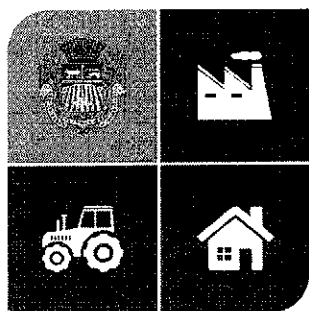
1. Quanto à aceitação de medidor Woltmann Horizontal DN 50 como alternativa:

O edital especifica claramente as características técnicas exigidas para o hidrômetro. Qualquer proposta de produto equivalente deverá atender integralmente todas as especificações constantes no Termo de Referência e Anexos. A Administração analisará a equivalência técnica no momento da habilitação/julgamento, desde que devidamente comprovada pela licitante.

2. Quanto ao pedido de desmembramento do Item 4.6:

Não será aceito o desmembramento do item.

A presente licitação possui como objeto a prestação de serviço integral e indivisível, qual seja, a execução completa de poços tubulares profundos, incluindo perfuração, revestimento, cimentação, desenvolvimento, testes,



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

instalação do sistema de bombeamento e todos os acessórios necessários para a entrega do poço em pleno funcionamento.

A fragmentação do objeto, especialmente do item 4.6, comprometeria a responsabilidade técnica unificada, a compatibilidade entre os componentes, a garantia do sistema como um todo e a própria funcionalidade final da obra, gerando riscos de interface, atrasos e prejuízos à Administração.

Ademais, a adoção do julgamento por lote único (global) já foi devidamente justificada no edital, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, em razão da interdependência técnica e operacional das etapas, sendo medida necessária para garantir a economicidade, eficiência e segurança da contratação.

Desta forma, mantém-se integralmente as disposições do Edital, devendo as propostas serem apresentadas de forma global, contemplando todos os itens do lote.

A licitante que desejar apresentar produto equivalente deverá demonstrar, no momento da proposta ou habilitação, que o mesmo atende a todas as especificações técnicas exigidas, sob pena de desclassificação.

Sem mais para o presente aproveito o ensejo para externar meus protestos de elevada estima e apreço.

Itapeva 11 de maio de 2026

Reginaldo Aparecido de Godoi

Gestor Ambiental e Bacharel em Direito

MBA em Gestão de Negócios | Esp. em Resíduos

CRQ-II 02202900